

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 134, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia de Estruturas: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Análise Estrutural e Resistência dos Materiais. Titulação: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, com Mestrado em Engenharia de Estruturas ou área afim. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática. Data da seleção: a ser informada no encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento de Direito Público: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Direito Constitucional, Teoria da Constituição e Teoria do Estado. Titulação: Graduação, ou Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado em Direito. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática. Data da seleção: a ser informada no ato da inscrição. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 (Departamento de Engenharia de Estruturas) e no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 (Departamento de Direito Público), pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

2.6. após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

3.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 12.772, de 31/12/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei Nº 8745 de 09/12/93.

5.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para portador do título de Graduação será de R\$ 2.764,45 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para portador do título de Especialização será de R\$ 3.017,58 (três mil dezessete reais e cinquenta e oito centavos), para portador do título de Mestrado será de R\$ 3.599,50 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e para portador do título de Doutorado será de R\$ 4.699,21 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 135, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino
Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Edital: nº 239, de 15/04/2014, publicado no DOU de 17/04/2014, retificado pelo Edital nº 390, de 01/07/2014, publicado no DOU de 02/07/2014

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: Dedicado Exclusivo

Classificação:

1º lugar: Terezinha Cristina da Costa Rocha

Data de Homologação Interna: 04/09/2014

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito
Departamento: Direito e Processo Civil e Comercial
Área de Conhecimento: Direito Civil
Edital nº: 480, de 21/11/2014, publicado no DOU em

24/11/2014

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Luciana de Paula Lima Gazzola

2º lugar: Grasielly de Oliveira Spínola

3º lugar: Laura Souza Lima e Brito

4º lugar: Luisa Cristina de Carvalho Moraes

5º lugar: Diego Carvalho Machado

Data de Homologação Interna: 16/12/2014

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 137, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino
Área de Conhecimento: Ensino de Língua Espanhola
Edital nº: 437, de 01/10/2014, publicado no DOU em

02/10/2014

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Glauca Felismino dos Santos

2º lugar: Tatiana Salgueiro Caldeira

3º lugar: Mônica Emmanuelle Ferreira de Carvalho

Data de Homologação Interna: 29/10/2014

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento: Sociologia
Área de Conhecimento: Sociologia
Edital nº: 446, de 14/10/2014, publicado no DOU em

15/10/2014

Vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Ian Prates Cordeiro Andrade

2º lugar: Claudia Lima Ayer de Noronha

3º lugar: Luana Hordones Chaves

4º lugar: Nina Gabriela Moreira Braga Rosas de Castro

Data de Homologação Interna: 21/11/2014

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 139, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Geociências

Departamento: Geografia

Área de Conhecimento: Turismo, Política Pública e Participação Social

Edital nº: 11, de 13/01/2015, publicado no DOU em

14/01/2015

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Marcelle Rodrigues Silva

2º lugar: Jenifer Lourenço Borges Vieira

Data de Homologação Interna: 04/02/2015

JAIME ARTURO RAMÍREZ